

Portaria-Conjunta nº171/2010

Constitui grupo de trabalho destinado a desenvolver estudos e apresentar propostas relativas ao Programa Nacional de Promoção de Medidas de Proteção à Infância e Juventude e de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei.

O Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que se contém no "Programa Nacional de Promoção de Medidas de Proteção à Infância e Juventude e de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei", aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que, nos termos do que consta do Ofício-Circular nº 230/GP, o CNJ se propõe a estabelecer parcerias com os Tribunais, para viabilizar a implantação do programa em referência;

Considerando sugestão no sentido de se constituir grupo de trabalho destinado a desenvolver estudos sobre a matéria, bem como as indicações de magistrados para integrarem o referido grupo de trabalho, contidas no Ofício nº 009/GACOR/2010 do Corregedor-Geral de Justiça,

Resolvem:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho destinado a desenvolver estudos e apresentar propostas relativas ao Programa Nacional de Promoção de Medidas de Proteção à Infância e Juventude e de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, CNJ.

Parágrafo único. Os estudos a serem desenvolvidos e as propostas apresentadas deverão, em especial, identificar as diretrizes de atuação previstas no Programa que se adaptam à realidade do Estado de Minas Gerais e indicar os termos de eventual parceria, a ser estabelecida com o CNJ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído nos termos do art. 1º desta Portaria-Conjunta será integrado pelos seguintes magistrados:

- I - Desembargador Tarcísio José Martins Costa, que o presidirá;
- II - Juiz de Direito André Luiz Amorim Siqueira, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- III - Juíza de Direito Valéria da Silva Rodrigues, titular da Vara Infração da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;
- IV - Juiz de Direito Marcos Flávio Lucas Padula, titular da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;
- V - Juiz de Direito Elias Charbil Abdou Obeid, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem.

Art. 3º O Presidente do grupo de trabalho indicará à Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, SEPLAG, os servidores necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, a serem designados pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2010.

(a) Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente
(a) Desembargador Célio César Paduani, Corregedor-Geral de Justiça